



ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE
Rua: Ida Vidalli Mazzoni N°674 Parque Pampulha
CNPJ: 08.965.301/0001-61 Utilidade Pública: 4.487 de 19/10/11 CMAS nº18

PLANO DE TRABALHO - ANO/2024
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA - PCD

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Nome: ACOMJE - Associação do Coração Misericordioso de Jesus
CNPJ: 08.965.301/0001-61
Ano de Fundação: 30/04/2007
Endereço: Rua Ida Vidalli Mazzoni, n° 674 Parque Pampulha Agudos/SP
Telefone: (14) 3262-7457
Celular: (14) 99721-7701
Email: acomje2007@hotmail.com ou social.acomje@gmail.com
Site: <https://acomje.com>
Sede (imóvel): Própria
Funcionamento da Sede:
Dias da Semana: 2^a a 6^a feira
Horário: 7h 30 min às 17h

2 - Identificação dos Responsáveis:

Nome: Helena Aparecida Gica Arantes
RG.: 18.220.746-8
CPF: 074.370.968-38
Mandato: 30/04/2022 a 29/04/2024

Vice-presidente:

Nome: Marilena Ribeiro
RG.: 17.345.670-4
CPF: 068.074.228-06
Mandato: 30/04/2022 a 29/04/2024

Tesoureiro:

Nome: Sônia Aparecida de Oliveira Ramos
RG.: 12.913.443-0
CPF: 015.819.258-32
Mandato: 30/04/2022 a 29/04/2024

2.1 - Identificação do Coordenador:

Nome: Tatiana Aparecida Agostinho
Formação: Psicologia



2.2 - Técnico Responsável (RT):

Nome: Jéssica Guttierrez da Costa de Moura

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS 65.118

3. Documentação:

3.1 – Inscrição nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social:

(X) CMAS – Conselho M. da Assistência Social

(X) CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

() CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

3.2 – Certificação:

(X) CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

Situação: Concluído

(X) CEBAS – Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social

Situação:

4 – Articulação com a Rede Socioassistencial e Intersetorial:

- CREAS - Centro De Referência Especializado De Assistência Social, responsáveis pela oferta de orientação e apoio especializados e continuo a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais (saúde, educação);
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos da pessoa com deficiência;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

4.1 - CREAS referenciado:

CREAS – Centro De Referência Especializado De Assistência Social
(FORTALECENDO OS VÍNCULOS)

5 - Finalidades Estatutária:

[Handwritten signatures]

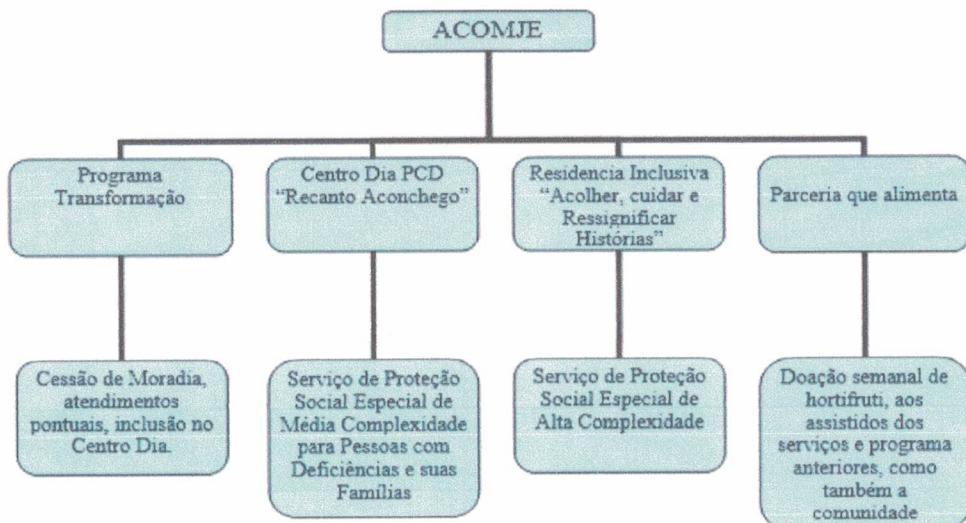
A Associação do Coração Misericordioso de Jesus é uma associação civil, de pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede e foro no município de Agudos, Estado de São Paulo.

São as seguintes finalidades desta Associação:

- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, extensivamente às crianças, adolescentes e idosos com o desenvolvimento integral da família, através da prática de esporte, cultura, lazer e de estimular a preservação do meio ambiente;
- b) atuar junto às famílias das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, que vivem abaixo da linha da pobreza;
- c) envolver a comunidade na transformação social das famílias das pessoas com deficiência;
- d) articular junto ao poder público municipal e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência em qualquer de seus aspectos;
- e) encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informação sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência;
- f) intervir no estabelecimento dos vínculos familiares;
- g) garantir a autonomia econômica e social da família;
- h) oferecer estrutura necessária para os cuidados da pessoa com deficiência com moradia adaptada, estrutura social e acesso aos bens e serviços às pessoas com deficiência do município de Agudos.

Consideram-se “Excepcional”, “Pessoa Portadora de Deficiência”, “Pessoa com Deficiência” aquela que apresenta perda ou alteração de uma estrutura e função cognitiva, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para desempenho de atividade e/ou necessidades que impliquem em atendimento especial, tendo como referência sua inclusão social.

5.1 – Organograma da Associação:





6– Meta Qualitativa:

Executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, na modalidade em Centro Dia PCD no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

6.1 – Meta Quantitativa

Capacidade de Atendimento: 20

7 – Usuários:

Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, e que tenham tido seus direitos violados. Também serão atendidos cuidadores e familiares.

8 – Abrangência:

(X) Municipal

9 - Condições e formas de acesso:

9.1 – Condições:

Pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

9.2 – Formas de Acesso:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Referenciamento ao CREAS.

10- Descrição Geral e Específica do Serviço Socioassistencial:

O Centro-dia de Referência oferece uma atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família.

Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família, para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papéis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho



e convivência com os demais integrantes da família, além de prestar orientação sobre a importância do autocuidado dos cuidadores.

O atendimento no Centro-dia tem início com a acolhida e a escuta qualificada do usuário e sua família e a elaboração conjunta de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.

No Centro-dia são realizadas um conjunto variado de atividades, por uma equipe multidisciplinar, sob distintas metodologias de escuta e expressão das relações (reuniões, leituras, vídeos, música, grupos focais, atenção individualizada, atividades do tipo “oficinas diversificadas” como, música, teatro, atividades com água, dentre outras), não apenas nos espaços físicos da unidade, mas envolvendo o domicílio, o bairro, a comunidade, clubes, cinemas, praças, entre outros.

As interações no serviço devem acontecer a partir de postos-chave que promovam a confiança, a autoestima, a motivação e o incentivo da participação do usuário. Na mesma perspectiva, a abordagem com o usuário deve ter como base uma filosofia centrada na pessoa, que assenta na convicção de que há potencial de desenvolvimento e autonomia em todos os indivíduos.

Os cuidados cotidianos com os usuários durante o atendimento no Centro-dia incluem acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as potencialidades; colaboração nas práticas indicadas por profissionais (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros); difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social, acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, orientação às famílias sobre cuidados, dentre outras atividades.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

O Centro-dia de Referência se configura, portanto, em uma alternativa coletiva de cuidados pessoais formais e pública, complementar aos cuidados ofertados pelas famílias. Considerando o perfil do público usuário do Centro-dia, constituído de jovens e adultos com distintas deficiências, em situação de dependência de cuidados de



terceiros e os vários agravos desta condição decorrentes da convivência com situações de extrema pobreza, isolamento social e desassistência de serviços essenciais, deve-se atentar para que o Serviço em Centro-dia não se constitua em um serviço de caráter totalitário, substitutivo dos serviços de educação, saúde, trabalho e outros, se propondo a reunir os vários serviços destas áreas no mesmo espaço físico, se tornando em mais um espaço de isolamento social, mas sim, se constitua em um serviço socioassistencial especializado da proteção social pelo risco em virtude da situação de dependência, promovendo atividades de convivência, cuidados pessoais, apoio aos cuidadores familiares, construção da autonomia e ampliação da participação social, inclusive nos demais serviços no território.

Os processos de trabalho no Centro-dia devem ser baseados num modelo generalista e participativo e numa perspectiva ecológica que “permite analisar a qualidade do funcionamento, em relação às atividades e aos ambientes na qual participa ou se espera que o usuário participe” (MAIA, 2012, p. 2). Tais perspectivas são baseadas, por exemplo, na ideia metodológica do Currículo Funcional Natural, muito utilizada na área de educação, que para os objetivos do serviço socioassistencial do SUAS é bastante adequada, não no sentido de se pensar currículo apenas como sequência voltada para escolarização, mas como um artefato formativo para autonomia e vida independente.

No serviço em Centro-dia de Referência é importante atentar para que toda e qualquer atividade considere a idade cronológica dos usuários, jovens e adultos entre 18 e 60 anos, as distintas deficiências, os distintos níveis de desenvolvimento cognitivo, as distintas formas de comunicação, dentre outros aspectos da individualidade de cada usuário, buscando não infantilizar abordagens, atividades ou propósitos do serviço.

Portanto, todas as ações deverão ser desenvolvidas com uma temática adulta, cujas atividades promovam a convivência e fortaleçam vínculos.

10.1 - Objetivo Geral:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;



- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.
- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares;

11 - Provisões:

11.1 – Ambiente Físico:

Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões é realizado na expansão do Centro Dia PCD – Pessoa com Deficiência (Rua Ida Vidalli Mazzoni 647), contendo salas de recepção, coordenação, serviço social, psicologia, terapia ocupacional, ludoterapia, copa, sala para reuniões/palestras e 02 banheiros.

O Centro Dia PCD – Pessoa com Deficiência (Rua Ida Vidalli Mazzoni 674), possui sala de descanso/TV, recreação, leitura, cursos, 02 banheiros, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia e almoxarifado.

11.2 – Recursos Materiais:

A instituição possui em sua sede do Centro Dia PCD e na expansão, longarina, TV, Xbox, poltronas do papai, banquetas, mesas para curso, cadeiras (sala de curso), armários com materiais de artesanatos, mesas redondas e cadeiras simples, bebedouro, frigobar, geladeiras, freezers, fogão industrial, fogão simples, forno industrial, máquina de lavar, mesa com cadeiras, armários com divisórias grandes de aço, armários grandes de aço, ventiladores de parede, armário embutido para armazenamento de materiais de recreações, livros infantis, jogos, brinquedos e utensílios domésticos; mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixas, armários móveis com chave, armários móveis, arquivo em aço, computador, notebook, Impressora Multifuncional, datashow, mesa para reuniões, jogo de sofá, caixa de som, microfones, aparelhos telefônico, lousa interativa, ar condicionado.

11.3 – Recursos Humanos / Equipe de Referência - SUAS:



Qtde.	Profissional/Função:	Horário de Ocupação (entrada e saída):	Carga Horária Semanal:	Vínculo Empregatício	Recurso:
01	Coordenadora	Seg a Qua 13:00 às 17:00 Qui e Sex 07:00 às 11:00	20 horas	CLT	Municipal RH
01	Advogado	Uma vez por semana	04 horas	Voluntário	Voluntário
01	Assistente Social	Segunda a Sexta-feira 09:00 às 16:00 com uma hora de almoço	30 horas	CLT	Municipal RH
01	Psicólogo	Seg a Qua 08:00 às 14:00 Qui e Sex 11:00 às 17:00	30 horas	CLT	Municipal RH
01	Terapeuta Ocupacional	Qui 12:00 as 17:00	05 horas	RPA	Municipal RH
01	Auxiliar Administrativo	8 horas diária, Segunda a Sexta-feira das 07:30 as 17:15, com uma hora de almoço.	44 horas	CLT	Municipal
02	Cuidador	8 horas diária, Segunda a Sexta-feira das 07:30 as 17:15, com uma hora de almoço.	44 horas	CLT	Municipal RH
01	Cozinheira	7 horas diária, Segunda a Sexta-feira das 8 horas as 14:30	35 horas	CLT	Municipal
01	Auxiliar de Limpeza	8 horas diária, Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 16:30	40 horas	CLT	Municipal RH
01	Oficineiro Ritmos/Ballet	– Uma vez por semana	02 horas	MEI	Emenda Parlamentar
01	Oficineiro – Artesanato	Uma vez por semana	02 horas	MEI	Emenda Parlamentar
01	Oficineiro – música	Uma vez por semana	02 horas	MEI	Emenda Parlamentar
01	Auxiliar de Cuidados	8 horas diária, Segunda a Sexta-feira das 08:00 as	40 horas	Cedido prefeitura	Municipal



		17:00, com uma hora de almoço.			
--	--	--------------------------------	--	--	--

RH Compartilhado entre os serviços da instituição

01	Motorista	8 horas diária, segunda a Sexta-feira das 07:30 as 17:15, com uma hora de almoço.	44 horas	Cedido prefeitura	Municipal
01	Servente	8 horas diária, segunda a Sexta-feira das 08:00 as 17:00, com uma hora de almoço.	40 horas	Cedido prefeitura	Municipal
01	Pedreiro	8 horas diária, segunda a Sexta-feira das 08:00 às 17:00, com uma hora de almoço.	40 horas	Cedido prefeitura	Municipal
01	Marceneiro	8 horas diária, segunda a Sexta-feira das 08:00 às 17:00, com uma hora de almoço.	40 horas	Cedido prefeitura	Municipal

12. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida;
- Escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contrarreferência;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Estudo social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Cuidados pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;



- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

13. Período de realização das ações do serviço socioassistencial realizadas junto ao usuário:

Dias da Semana: 2^a a 6^a feira;

Horário: 8h às 16h30

13.1- Cronograma semanal das ações ofertadas pelo serviço socioassistencial:

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
09:00	Caminhada	Caminhada	Caminhada	Caminhada	Caminhada
09:30 as 12:00	Atividades Artísticas	Artesanato	Atividade externa Mulheres em ação (serviço social, psicologia)	Musicalização (Bruno Facilitador)	Atividades Culturais
14:00 as 16:00	Expressão Corporal e Ritmos	Cinema	Atividades reciclagem com	Atividade Artística	Grupo Convivência (serviço social, psicologia)

13.2- Descrição das Ações:

A equipe multidisciplinar no Centro-dia ofertará atividades individuais e coletivas usando diferentes métodos e técnicas de trabalho social, tais como oficinas, palestras, atividades internas, atividades culturais e de lazer, atividades que estimulem a autonomia na vida diária, dentre outras.

É importante ressaltar que se trata de uma equipe multidisciplinar que deve pensar e agir colaborativamente com o foco nos benefícios para os usuários e famílias, dentro da lógica da prestação de serviços socioassistenciais. Logo, não cabe no âmbito do Centro-dia que, por exemplo, o psicólogo atue ofertando sessões de psicoterapia.

Cada profissional tem a contribuir com seus conhecimentos específicos para a proposição e execução de atividades coletivas e individuais de convivência, autocuidado e fortalecimento de vínculos e promoção da participação social. Mesmo havendo divisão de tarefas e atribuições entre a equipe, cada profissional deve atuar com base nas propostas e decisões colegiadas desta.

A equipe de referência, sob a coordenação de um(a) Coordenador(a) Geral do Serviço, será responsável pelo **planejamento, gestão, execução, acompanhamento, monitoramento do serviço e avaliação de resultado**, tendo como princípios a identificação de competências na equipe e a **atuação interdisciplinar no grupo**, o que



requer a seleção de profissionais com conhecimentos, habilidades e capacidades para atuação em equipe, em um serviço caracterizado como socioassistencial de proteção social às pessoas com deficiência e suas famílias, integrante do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

O(a) **Coordenador(a) Geral do Centro-dia** de referência terá a função precípua de coordenar a unidade de serviço, sendo responsável direto pela elaboração e gestão do **Plano de Trabalho**. As atividades de Coordenação Geral incluem, dentre outras, o planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço e seu monitoramento e avaliação, incluindo:

- Referenciamento do serviço ao CREAS;
- Seleção dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional;
- Organização da equipe e dos processos de trabalho; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço;
- Identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários;
- Identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
- Levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias;
- Desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade;
- Articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários;
- Promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários;
- Proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço;
- Elaboração de relatórios;
- Fornecimento de informações para o sistema de monitoramento do Centro-Dia e referência, dentre outras atividades.

No regimento interno no Art. 15º Competem à coordenação as seguintes atribuições:

- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos financeiros e humanos da Unidade;
- II.Zelar pelo cumprimento das normas descritas neste regimento interno e nas instruções administrativas elaboradas pela diretoria;
- Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
- Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os colaboradores, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades;
- Convocar e presidir as reuniões de planejamento e avaliação com toda a equipe, garantindo a interdisciplinaridade do trabalho;



- Análise e definição da utilização das doações recebidas;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
- Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
- Zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa com deficiência de acordo com o Estatuto do Deficiente, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, sobre os direitos dos cidadãos;
- Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;
- Respeitar e fazer respeitar os prazos combinados e, ou legais, para atendimento das solicitações formais ou não formais, assim como, para prestação de contas.
- Prestar atendimento às famílias como forma de supervisionar e orientar os assistidos e suas famílias.
- Fazer visitas domiciliares junto à assistente social e/ou demais membros da equipe técnica e diretoria.
- Organizar junto à equipe os eventos de captação de recursos.

Sendo assim, os técnicos de nível superior, entre outras atividades, serão responsáveis por:

- Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos;
- Participar da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade;
- Elaboração do Plano Individual e ou Familiar de Atendimento do usuário;
- Definir metodologias e técnicas de trabalhos multidisciplinares de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço;
- Orientar e apoiar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro-dia;
- Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio;
- Realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário;
- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Elaborar relatórios;
- Propor melhorias do processo;
- Interagir com a Coordenação Geral do serviço e subsidiariamente com o CREAS vinculado, com os demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;



- Referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Estudo social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização para o exercício da cidadania;

No regimento interno Art. 16º A associação contará com 01 assistente social com as seguintes atribuições:

- Elaboração em conjunto com a coordenação, membros da diretoria e conselhos e demais funcionários o Plano de trabalho do ano em vigor;
- Elaboração anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares;
- Elaboração de cronograma de atividades da Instituição de acordo com as potencialidades e perfil dos usuários.
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias;
- Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede das intervenções necessárias ao acompanhamento dos assistidos e suas famílias;
- Organização das informações dos assistidos e respectivas famílias na forma de prontuário individual;
- Elaboração, monitoramento e avaliação do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Readequação quando necessário do PIA, com base na Ficha Individual de evolução de cada assistido;
- Monitoramento e comunicação à coordenação quanto a qualquer intercorrência no atendimento aos assistidos por parte de quaisquer outros colaboradores;
- Articular com todos os setores tanto da prefeitura como demais Associações os assuntos de interesse dos assistidos;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando necessário e pertinente;
- Respeitar e fazer respeitar os prazos combinados e/ou legais para atendimento das solicitações formais ou informais.
- Apoiar o serviço administrativo na realização das prestações de contas da Instituição.

Do psicólogo - Art. 17º A unidade contará com 1 psicólogo com as seguintes atribuições:

- Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores o Plano de Trabalho anual;
- Elaboração anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares;



- Apoio na elaboração e acompanhamento da execução do Cronograma de Atividades;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços, das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários e suas famílias;
- Organização das informações dos assistidos e suas famílias na forma de prontuário individual;
- Fortalecer os vínculos familiares e a resolução de conflitos através de ações individuais e coletivas;
- Trabalhar a empatia, assertividade e demais habilidades sociais;
- Atendimentos individuais e grupais aos assistidos e familiares com objetivos e planejamentos previamente estabelecidos, obedecendo o cronograma mensal.
- Desenvolver ações que versam o desenvolvimento da autonomia e independência dos assistidos;
- Desenvolver as ações coletivas de fortalecimento de vínculos entre os assistidos e os familiares;
- Monitorar e comunicar à coordenação da Associação qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros colaboradores.

Da Terapeuta Ocupacional - Art. 18º A unidade contará com 1 terapeuta ocupacional com as seguintes atribuições:

- Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores o Plano de Trabalho anual;
- Elaboração anual do planejamento de atividades de atendimentos psicossocial e visitas domiciliares;
- Apoio na elaboração e acompanhamento da execução do Cronograma de Atividades;
- Auxiliar na reorganização da vida cotidiana familiar e individual;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Realizar o acompanhamento familiar e individual para conhecimento de suas histórias ocupacional e da participação na comunidade;
- Orientação na organização da rotina e das atividades de vida diária (AVDs);
- Promover atividades em grupos que possibilitam troca de experiências entre os usuários;
- Realizar atenção individualizada para contribuir para a comunicação, expressão, resolução de conflitos;
- Desenvolver atividades artísticas, lúdicas, corporais e verbais.
- Monitorar e comunicar à coordenação da Associação qualquer intercorrência no atendimento aos assistidos por parte de quaisquer outros colaboradores.



Os profissionais de nível médio do SUAS na função de Cuidadores do Serviço Socioassistencial, ofertado em Centro-dia são de fundamental importância. Devido à situação de dependência de cuidados de terceiros, as pessoas com deficiência usuárias do Centro-dia só têm condições de se deslocarem, frequentarem o serviço durante o dia, realizarem atividades de convivência e de fortalecimento de vínculos, na Unidade, no domicílio e na comunidade, se contarem com o apoio de profissionais cuidadores para a realização de atividades básicas e instrumentais de autonomia e participação social.

Nesta perspectiva, o cuidado além de ser um direito à proteção é, sobretudo um meio de superação de barreiras, de promoção da acessibilidade, inclusão, participação social e superação do risco por violação de direitos. Os Profissionais de nível médio na função de Cuidador atuam sob a orientação da equipe do serviço e suas funções incluem atividades ocupacionais tais como:

- Dar suporte e apoio à equipe do Centro-dia;
- Acompanhar e assessorar os usuários em todas as atividades do serviço, inclusive nas atividades programadas fora da instituição de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária, familiar, passeios, cinemas, lanchonetes etc.;
- Apoio na locomoção e nos deslocamentos no serviço;
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais;
- Apoio na ingestão assistida de alimentos;
- Apoio nas atividades de higiene e cuidados pessoais;
- Promoção de ações preventivas de acidentes;
- Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe;
- Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários (médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeutas ocupacionais, dentre outros);
- Realização de atividades com o usuário e o cuidador familiar, sob a orientação da equipe, envolvendo distintos ambientes como o domicílio, a comunidade, clubes etc., com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados;
- Realização de ações e difusão de informações de promoção de saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

Da cozinheira - Art. 19º A unidade contará com 1 cozinheira com as seguintes atribuições:

- Planejar, elaborar e avaliar cardápios adequando-se e respeitando os hábitos alimentares dos assistidos;
- Desenvolver as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem e transporte dos alimentos;
- Preparar as refeições diariamente;
- Fazer os lanches, bolos, sucos e afins que são servidos nos grupos, reuniões e atendimentos diários;
- Separar os legumes, verduras e demais doações que chegam diariamente à Associação;



- Organizar os alimentos perecíveis na geladeira e freezer de forma adequada;
- Armazenar os alimentos nas prateleiras em ordem de validade;
- Zelar pela organização e higiene da cozinha, refeitório e de todos os utensílios;
- Realizar a confecção de pães e demais massas para a venda semanal;
- Orientar sobre o desperdício de alimentos;
- Elaborar a lista de itens/produtos que estão prestes para acabar e comunicar à coordenação;
- Comunicar à coordenação quaisquer danos a equipamentos e utensílios;
- Solicitar à coordenação a aquisição de itens de cardápios e utensílios com antecedência.

– Parágrafo único: Tendo acima as descrições das funções atribuídas, sendo necessário, deverá contribuir com as urgências/emergências que surgirão na rotina diária da associação.

Os cooperadores poderão fazer suas refeições na associação, alimentando-se da mesma alimentação dos assistidos.

Das cuidadoras - Art. 20º A associação contará com 4 cuidadoras seguindo as orientações da NOB/RH-SUAS com as seguintes atribuições:

I. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção:

- Orientar e acompanhar a realização da higiene pessoal dos assistidos, auxiliando quando necessário e ensinar bons modos à mesa;
- Orientar os assistidos sobre a ingestão de alimentação balanceada, assim como estimular e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- c)Servir e auxiliar aos assistidos nas horas das refeições e supervisionar a alimentação evitando acidentes (afogamento, engasgamento, entre outros...)

II. Cuidar da saúde

- Observar temperatura, urina, fezes, vômitos e quaisquer outras alterações físicas;
- Cuidar da higiene pessoal;
- Aplicar as medicações conforme prescrição médica;
- Controlar a guarda de medicamentos;
- Orientar para a preservação do patrimônio da Associação, assim como, do patrimônio público;
- Ensinar aos assistidos a respeitarem os princípios morais, éticos e cívicos;
- Respeitar a personalidade de cada assistido no que se refere à expressão da afetividade, dar e receber afeto;
- Não julgar a história de vida das famílias e não discriminhar;
- Acompanhar os assistidos desprovidos de retaguarda familiar em consultas médicas, odontológicas e afins;
- Comunicar à coordenação ou equipe técnica qualquer fato atípico com o assistido;
- Manter a ordem e o sigilo profissional;
- Desenvolver as atividades diárias de acordo com o Plano de trabalho;
- Auxiliar as técnicas no desenvolvimento dos grupos e demais ações coletivas;
- Monitorar o tempo de permanência dos assistidos na sala de TV;



- Proporcionar ações de interação social na sala de recreação;
- Fazer as caminhadas matinais e promover as relações sociais e interpessoais com a comunidade local.

Atividades de serviços gerais:

- Limpar os ambientes da Associação, banheiros, mobília, paredes, vidros, janelas, calçadas mantendo em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas;
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios e manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado.
- Lavar as roupas dos assistidos que não possuem retaguarda familiar.

Parágrafo único: Tendo acima as descrições das funções atribuídas, sendo necessário, deverá contribuir com as urgências/emergências que surgirão na rotina diária da associação.

Do Auxiliar Administrativo - Art. 21º A Associação contará com 1 auxiliar administrativo com as seguintes atribuições:

- Organizar e arquivar 100% dos documentos principalmente os oficiais;
- Emitir e controlar as requisições de compra;
- Fiscalizar, cumprir e fazer cumprir as instruções administrativas da Associação;
- Elaborar controle mensal das doações recebidas para efeito de divulgação e transparência;
- Fazer o contato e busca das contribuições mensais.
- Armazenar e controlar os materiais de escritório e impressos.
- Controlar os convênios, inclusive prestação de contas semestral e anual;
- Responsável pela gestão da lista dos associados (atualizações, controles mensais);
- Responsável pelo contato e documentação com escritório contábil, prefeitura e demais órgãos;
- Assessorar as técnicas e a coordenação na realização de suas funções;
- Controlar os contatos, convites e agendamentos para reuniões internas e externas, quando se fizer necessário;
- Organização dos registros de fotos e vídeos das ações desenvolvidas e a divulgação nas redes sociais.
- Digitação e entrega dos cronogramas mensais às famílias;
- Apoio na organização de eventos.
- Realizar a lista de compras mensal;
- Fazer o controle de estoque;

Parágrafo único: Tendo acima as descrições das funções atribuídas, sendo necessário, deverá contribuir com as urgências/emergências que surgirão na rotina diária da associação.

A equipe multidisciplinar do Centro-dia realizará estratégias dentro do princípio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência, jovens e adultos e considerando grupos formados por distintas deficiências (física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas deficiências), com a participação da família e da comunidade, quando possível

(BRASIL, 2012a) Deve valer-se de metodologias de facilitação das expressões como teatro, desenho, música, atividades na água, roda de conversas, contar histórias, etc.

Facilitadores de oficinas:

- Atividades Artísticas: são jogos, exercícios e brincadeiras direcionadas que tem como objetivo despertar o olhar estético, crítico e poético de maneira lúdica e divertida. As competências e habilidades a serem trabalhadas a partir das sete linguagens artísticas – dança, teatro, música, artes visuais, literatura, fotografia e cinema – são diversas, pois cada área constrói um campo de conhecimento específico. Além de possibilitar que elas encontrem formas para expressar seus sentimentos e emoções.
- Artesanato: O artesanal consiste na criação de objetos manuais, como brinquedos, artesanatos e decorações, usando técnicas como costura, corte, colagem e pintura, para promover o desenvolvimento cognitivo, motor de pessoas com deficiência, capacidade de concentração para ajudar a desenvolver habilidades de pensamento lógico, resolução de problemas a arte estimula a percepção do valor de cada indivíduo e, ao mesmo tempo, melhora o bem-estar físico e emocional.
- Atividade externa: Campo, parques, museus, atividades na comunidade.
- Musicalização: Desenvolver a participação, socialização, interação, afetividade, a expressão corporal e facial; além dos aspectos das funções cognitivas como a memória, a atenção, a percepção e a consciência na vivência musical. A exploração de instrumentos, a expressão e a potencialidades; a aceitação ao toque, a tolerância ao som e o controle da ansiedade.
- Mulheres em ação: apoio e orientação aos cuidadores familiares, com temas gerais, através de palestras, dinâmicas, culinária, assuntos do momento, datas comemorativas.
- Grupo Convivência: Atendimento em grupo para desenvolvimento de habilidade social, educação/orientação sexual, educação, culinária e orientação nutricional. Atividades de incentivo aos usuários na conquista de sua independência e autonomia.
- Expressão Corporal e Ritmos: dançar também é uma forma de expressão, algo extremamente útil para pessoas com deficiência, para contribuir no desenvolvimento harmonioso na medida em que estimulam a sua imaginação, atenção, coordenação de movimentos, educação estética, ao mesmo tempo que lhe permitem conhecer melhor o seu corpo, usando-o como meio de comunicação.
- Atividades com reciclagem: Através da separação e a reutilização dos materiais recicláveis para incentivar a prática de trabalhos manuais, estimulando a imaginação e a criatividade; ampliar a percepção tátil; proporcionar oportunidade de socialização
- Atividades culturais: música, teatro, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social, folclore, festas populares, tradições, etc.



13.3 – Cronograma mensal das ações:

Mensal/Quinzenal:	Ações:
Janeiro/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra Sexualidade - prevenção das DST's– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Fevereiro/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra sobre o uso de Drogas e alcoolismo;– Festa de Carnaval;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Março/2024	<ul style="list-style-type: none">– Comemoração do dia da Mulher;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Abril/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra sobre Saúde e Qualidade de vida;– Grupo sobre Emoções e sentimentos;– Comemoração da Páscoa;– Orientar os pais e responsáveis sobre a resolução de conflitos entre pais e filhos;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Maio/2024	<ul style="list-style-type: none">– Campanha Faça Bonito;– Comemoração do Dia das Mães;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Junho/2024	<ul style="list-style-type: none">– Combate à violência contra o idoso;– Plantio de árvores;– Festa Junina;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Julho/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra Relacionamentos e Sexualidade;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Agosto/2024	<ul style="list-style-type: none">– Comemoração do Dia dos Pais;– Grupo sobre Protagonismo social;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Setembro/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra sobre a Prevenção ao suicídio;– Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;



	<ul style="list-style-type: none">– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Outubro/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra sobre a Saúde da mulher (outubro Rosa);– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Novembro/2024	<ul style="list-style-type: none">– Palestra sobre a Saúde do homem (Novembro Azul);– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.
Dezembro/2024	<ul style="list-style-type: none">– O papel protetivo da Família;– Ceia de Natal;– Culinária na terceira semana do mês;– Última sexta-feira será comemorado os aniversariantes do mês.

13.4 – Cronograma das ações: Atividades da Vida Diária

Tipo de Ação:	Período:
Café da manhã	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 8:00
Higiene Pessoal	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 8:30
Colação	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 10:00
Almoço	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 12:00
Higiene Pessoal	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 12:30
Descanso	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 13:00
Café da tarde	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 15:00
Banho	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 15:30
Saída	de 2 ^a a 6 ^a feiras às 16:30

14 – Aquisições dos Usuários:

14. 1 – Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida as suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

14.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso aos serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.



14.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

15 – Trabalho em Equipe:

As reuniões em equipe serão realizadas mensalmente, para o planejamento mensal, troca de ideias, sugestões, orientação, estudo de casos, evoluções, se for necessário redirecionamento do que for necessário, contribuindo, desta forma, para o processo de aprimoramento do serviço executado pela instituição.

Como também a participação de reuniões com a rede socioassistencial, políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, conselhos municipais.

15.1 – Educação Permanente:

A capacitação será de forma integrada ao serviço para contribuição de ampliação e qualificação da equipe técnica e a equipe de apoio, considerando as necessidades básicas do perfil e as específicas sobre cada deficiência garantindo a adequada atuação com os usuários, respeitando a diversidade de comunicação, fala, compreensão, locomoção e deslocamento e visão.

Como principais capacitações:

- As iniciativas de capacitação do SUAS, conferências, reuniões;
- As iniciativas de capacitação do SUS, em especial para os profissionais cuidadores;
- As distintas modalidades de participação em capacitações: presencial, educação à distância, teleconferência etc.;
- A realização de eventos de curta duração incluindo, estudos de casos, palestras, oficinas, trocas de experiências etc.;
- A adoção da prática de aquisição de materiais diversos como livros, revistas, para a realização de grupos de estudos temáticos e da elaboração de material didático;
- A organização de registros e estudos de casos;
- Palestras, dinâmicas realizadas pela própria equipe técnica para a equipe de apoio;
- O convite a profissionais especialistas para cursos de curta duração sobre temas específicos de interesse do serviço.





- Supervisão e orientação de profissionais externos ao serviço com especialização nas áreas de proteção social;
- O papel, visão, missão da ACOMJE como um todo;
- Manejo de comportamento;
- Qualidade de vida, independência e autonomia;
- Emoções e sentimentos (diferenças e direcionamento);
- Sexualidade;
- Prevenção de álcool e drogas;
- Saúde mental – promoção e prevenção;
- Sensibilização com os cuidadores;
- Deficiências: aspectos Gerais;
- Autismo;
- Grupos sociais;

16 – Impacto Social Esperado:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

17 – Projeto:

Buscar parcerias e capacitações de inclusão no mercado de trabalho, para aumentar a empregabilidade dos jovens com deficiência e garantir o acesso ao mundo do trabalho, visando contribuir com a superação de diversas barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência, com a preparação social e técnica para o trabalho, possibilitando melhores oportunidades de remuneração, fortalecendo a autoestima e vínculos sociais.

18 – Parceria:

Temos parceria com Antônio Claudio Guerreiro & CIA LTDA (Supermercado Estrela), CEASA, PPA (Programa de aquisição de Alimentos), Mesa Brasil, na qual recebemos dessas empresas as quebras de produtos, ou seja, hortifrutí que não atendem



os padrões de comercialização, porém estão ótimos para o consumo, assim os direcionamos para os assistidos.

Colaboração em nossos eventos também temos Antônio Claudio Guerreiro & CIA LTDA (Supermercado Estrela), Jad Zogheib e Cia Ltda (Supermercado Confiança), G4 Máquinas, Paulistinha, Paschoalotto, Projeto Sonhos do Enrico.

Lojistas do município que arrecadam cupom fiscal para que a instituição possa angariar recursos financeiros no programa Nota Fiscal Paulista.

19 - Forma de Participação dos Usuários e Avaliação:

A avaliação das ações realizadas com os assistidos será coletada a partir de:

- Relatos dos usuários;
- Realização de grupos focais;
- Observações feitas pelos profissionais cotidianamente;
- Satisfação dos usuários e famílias com relação aos atendimentos ofertados;
- Caixa de avaliação;
- Avaliação adaptadas (com carinhas, desenhos, atividades diversificadas...etc.);

20 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

O Monitoramento e avaliação constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Sendo através de indicadores que possam acompanhar os registros dos encaminhamentos, visitas domiciliares e frequência ao serviço para o acompanhamento do deficiente e sua família, bem como para a avaliação do serviço e demais relatórios da equipe técnica. Como também por questionários, registro fotográfico, depoimento pessoal, roda de conversa, arteterapia, cursos e oficinas, Pintura, dinâmica Pesquisas de campo;

Todas as atividades desenvolvidas no Centro Dia compõem o relatório mensal consolidando o registro com reunião socioeducativa, eventos comunitários, oficinas, palestras, encaminhamentos, visitas domiciliares entre outros.

Metas qualitativas:

- Autonomia do usuário para superação das barreiras, a ter independência;
- Acesso da família e usuário à inclusão produtiva e/ou renda ou a benefícios, na inserção em espaços de qualificação, acesso a emprego e geração de renda;
- Diminuição do isolamento social, inserir o deficiente/familiar em atividades e grupos;
- Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade, realizar dinâmicas em grupos familiar, participação do usuário na comunidade.
- Apoio aos cuidadores familiares, auxiliar em tarefas domésticas e cuidados com deficiente;



ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE

Rua: Ida Vidalli Mazzoni Nº674 Parque Pampulha

CNPJ: 08.965.301/0001-61 Utilidade Pública: 4.487 de 19/10/11 CMAS nº18

- Diminuição dos custos da família, auxiliar a família com ficha socioeconômica de renda familiar, provendo melhora na qualidade de vida;

Meta quantitativa: todos os assistidos, envolvendo as famílias e cuidadores.

21 - Formalização de compra e contratação:

É realizada a cotação de três orçamentos do mesmo produto, conforme Lei de Economicidade, como também constatamos os descontos.

Nossos principais fornecedores são: Comercial Sandri para pagamento à vista com 15% (quinze por cento) de desconto, Comaco Comercial Materiais de Construção 15% (quinze por cento) de desconto, Claudemir Roberto Comin ME, Nações Comercio de Combustíveis LTDA – Agudos, Antônio Claudio Guerreiro & CIA LTDA, Atacadão.

22 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

O valor aproximado de encargos mensal é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

23 - Recurso financeiro para cofinanciamento:

(X)Municipal ()Estadual ()Federal

24 – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 218.730,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Setecentos e Trinta Reais)

Fonte do Recurso: Municipal

Meses	Material de Consumo	Recursos Humanos	Serviços de Terceiros	Valor Total Mensal
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Março	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Abril	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Maio	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Junho	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Julho	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50



Novembro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 16.977,50	R\$ 1.250,00	R\$ 18.227,50
Total	R\$ 0,00	R\$ 203.730,00	R\$ 15.000,00	R\$ 218.730,00

24.1- Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso: R\$ 218.730,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Setecentos e Trinta Reais)

Fonte do Recurso: Municipal

DESPESAS	Porcentagem (%)
Serviço de Terceiro: 01 Coordenadora 01 T.O 01 Psicólogo 01 Assistente Social 02 Cuidadores 01 Auxiliar de limpeza (13 salários, férias e encargos trabalhistas)	100%
Total:	100%

24.2 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Municipal - CMAS	R\$ 71.083,17
Recurso Municipal - RH	R\$ 218.730,00
Recurso Estadual	R\$ 0,00
Recurso Federal	R\$ 0,00
Recurso Próprio (ref. Ano 2023)	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 309.813,17

25 – Captação de Recurso Financeiro:

Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social destinado para o cofinanciamento de recursos humanos.

26 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2024 e a prestação de contas anual até 30/01/2025.

lrx



27 – Bibliografia:

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: MDS, s.d.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS. NOB-RH/SUAS. Resolução nº. 01, de 25 de janeiro de 2007, Brasília: MDS, 2009.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial. **Orientações Técnicas:** Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-dia de Referência. Perguntas e respostas. Brasília: MDS, 2012a. (mimeo)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTRO-DIA** Brasília: MDS, 2012b

Estatuto da Pessoa com Deficiência 3a edição Atualizada até janeiro de 2019 -
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf

REGIMENTO INTERNO ACOMJE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 – SMADS de 07 de Julho de 2023 - Política Nacional de Assistência Social – PNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS

28 – Registro Fotográfico:



ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE
Rua: Ida Vidalli Mazzoni Nº674 Parque Pampulha
CNPJ: 08.965.301/0001-61 Utilidade Pública: 4.487 de 19/10/11 CMAS nº18



Agudos, 01 de dezembro de 2023

Gicarantes
Helena Aparecida Gica Arantes
Presidente

Tatiana Agostinho
Tatiana Aparecida Agostinho
Coordenadora